PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 5.328, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.524, de 05 de dezembro de 2016, que trata da Cessão de Uso de lote de terras do Município de Arapongas ao Lar São Vicente de Paulo de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.524, de 05 de dezembro de 2016, que trata da Cessão de Uso de uma área de 15.000,00 metros quadrados, a ser destacada do lote de terras nº 34/35/A/B/C/35-A, com área total de 45.000,00 m², situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, conforme o contido na Matrícula nº 26.764, do 2º Serviço de Registro de Imóveis, fundação inscrita no CNPJ sob nº 75.411.157/0001-09, com sede na Rua Pica Pau nº 1069 – Centro, nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

FERNANDO AUGUSTO VOLPATO
Secretária Mun. de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
FOLHA DE LONDRINA e DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 25 / 04 / 2024
Katia Nigueloss
Servidora